



**EDITAL DPPGE Nº 16/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTA DO NÚCLEO INCUBADOR DE EMPREENDIMENTOS (NIE) DO IFES CAMPUS NOVA VENÉCIA**

A DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO (IFES) - CAMPUS NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber que estão abertas as inscrições para a Seleção Interna Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva (CR) de Estudante de Nível Superior para atuar como bolsista no Núcleo Incubador de Empreendimentos (NIE) do Ifes - Campus Nova Venécia, com recursos da RESOLUÇÃO FAPES Nº 301/2022 - APOIO A INCUBADORAS.

**1. APRESENTAÇÃO**

**1.1. O Núcleo Incubador de Empreendimentos (NIE)**

A Incubadora de Empreendimentos do Ifes é um Programa de Extensão em Rede, ligado à Agência de Inovação do Ifes (Agifes) e que tem a sua atuação prevista na Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 13/2019. A presente seleção de bolsistas está ligada ao programa da Incubadora, instituído por meio do processo 23147.001287/2015-11, sendo executada por seus Núcleos Incubadores, nos respectivos *campi*.

**1.2. Objetivo**

O presente processo seletivo tem como objetivo Seleção Interna Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva (CR) de Estudante de Nível Superior para atuar como bolsista no Núcleo Incubador de Empreendimentos (NIE) do Ifes - Campus Nova Venécia.

**2. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE**

**2.1.** Serão oferecidas vagas para formação de cadastro de reserva para **graduandos de nível superior de qualquer curso ofertado pelo Campus Nova Venécia, a partir do 2º período.**

**2.2.** O candidato deverá estar regularmente matriculado em curso superior, devendo comprovar tal condição quando solicitado, como também deve estar disponível para atuação nas ações durante todo o seu período de execução.

VAGA	PERFIL DO BOLSISTA (Curso de graduação)	COMPETÊNCIAS OU HABILIDADES	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA
CR	Ensino superior em andamento em qualquer área, a partir do 2º período	Boa redação Boa comunicação oral Bom relacionamento interpessoal Conhecimento de Office, Drive e mídias sociais	20 horas semanais	R\$ 700,00

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS DOS BOLSISTAS**

**3.1.** O bolsista aprovado para atuar no Núcleo Incubador de Empreendimentos (NIE) deverá desempenhar as seguintes atividades:

- a) Dar apoio operacional durante a execução das ações e atividades;
- b) Assessorar a coordenação, dando suporte administrativo;
- c) Participar das ações e atividades correlatas.

**3.2.** As atribuições especificadas nos itens anteriores poderão ser ampliadas, a critério da coordenação dos núcleos, mediante demandas de execução e Plano de Trabalho do bolsista.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste, bem como a aceitação do que nele está contido.

**4.2.** As inscrições deverão ser realizadas eletronicamente, mediante preenchimento de formulário de inscrição no endereço: <https://forms.gle/daMfGLkt86K63RVv9>.

**4.3.** O período de inscrição obedecerá ao cronograma conforme Item 10.

**4.4.** As inscrições feitas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste processo seletivo serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso.

### **5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1.** Este processo seletivo será constituído em apenas 02 (duas) etapas, que acontecerão a seguir:

- a) Entrevista; e
- b) Análise de currículo.

**5.2.** A entrevista, primeira etapa de caráter classificatório e eliminatório, irá considerar a entrevista individual e se dará no formato presencial, com pontuação de zero a cinquenta pontos, na qual serão considerados os conhecimentos, a postura pessoal, a linguagem, o interesse e a disponibilidade dos candidatos.

**5.3.** A análise de currículo, segunda etapa de caráter classificatório, serão pontuadas experiências acadêmicas, experiências em atividades de inovação e empreendedorismo, experiências em atividades relacionadas, produção científica e a participação em cursos relacionados.

**5.4.** Os recursos deverão ser preenchidos de acordo com o formato estabelecido no Anexo I e enviados por e-mail para o endereço: [incubadora.nov@ifes.edu.br](mailto:incubadora.nov@ifes.edu.br), conforme a data especificada no item 10. E-mails enviados antes ou após a data indicada no item 10 não serão válidos.

### **6. DO RESULTADO FINAL**

**6.1.** O resultado do processo se dará pela classificação decrescente do somatório da nota final

das etapas da seleção.

**6.2.** O resultado final será informado na página do processo seletivo na data conforme Item 10.

## **7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO**

**7.1.** A carga horária semanal exigida é de **20 (vinte) horas semanais**, conforme disponibilidade financeira e de acordo com as necessidades da Instituição.

**7.2.** O valor das bolsas será de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** para estudantes do ensino superior incompleto em qualquer área.

**7.3** A atuação como bolsista não configura vínculo empregatício do estudante junto ao Ifes.

## **8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

**8.1.** São requisitos e compromissos mínimos dos bolsistas, durante seu período de recebimento de bolsa:

- a) Ser estudante regularmente matriculado no curso especificado;
- b) Apresentar bom desempenho acadêmico;
- c) Ter disponibilidade e respeitar a carga horária semanal estabelecida pelo orientador para desenvolver as atividades do Plano de Trabalho;
- d) Seguir as determinações do orientador de atividades do projeto, em relação ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;
- e) Reportar qualquer tipo de situação como: atraso, dificuldade de cumprir atividades ou doença, entre outros, ao coordenador do projeto o mais breve possível;
- f) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do Projeto;
- g) No caso de desistência, encaminhar para o orientador um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;
- h) Participar de eventos promovidos pelo Ifes com o objetivo de difusão do conhecimento científico; e
- i) Devolver ao Ifes, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

**9.2.** A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

**9.3.** Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente processo seletivo, sendo convocado o candidato subsequente.

**9.4.** O coordenador do Núcleo Incubador possui autonomia sobre a bolsa, podendo suspender ou cancelar a bolsa, a qualquer momento, se identificar o descumprimento dos requisitos e compromissos dos bolsistas listados no Item 8, ou também por motivo de indisponibilidade orçamentária/financeira.

**9.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Núcleo Incubador.

## **10. DO CRONOGRAMA**

<b>Etapa/atividade</b>	<b>Data</b>
Lançamento do Processo Seletivo	<b>26/07/2024</b>
Período de Inscrição	<b>26/07 a 05/08/2024</b>
Relação de Inscritos e Convocação para Entrevistas	<b>06/07/2024</b>
Entrevistas	<b>07/08/2024</b>
Análise de currículo	<b>08/08/2024</b>
Resultado Preliminar da Classificação	<b>09/08/2024</b>
Recursos (via e-mail <a href="mailto:incubadora.nov@ifes.edu.br">incubadora.nov@ifes.edu.br</a> )	<b>12/08/2024</b>
Divulgação da Classificação Final (pós-recursos)	<b>13/08/2024</b>
Início de execução das bolsas	<b>13 de Agosto de 2024</b>

Nova Venécia – ES, 30 de Julho de 2024.



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Nova Venécia

**ANEXO I**

**EDITAL DPPGE Nº 16/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024**

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Eu \_\_\_\_\_, telefone de contato  
\_\_\_\_\_ encaminho este recurso sobre o resultado preliminar do processo de  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA DO NÚCLEO INCUBADOR DE EMPREENDIMIENTOS (NIE)  
DO IFES CAMPUS NOVA VENÉCIA, pelos motivos abaixo relacionados: